



EDITAL INTERINSTITUCIONAL UNEF/UNIFAN FINEC Nº 01/2026
CHAMADA PÚBLICA PARA SUBMISSÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS

A Comissão Científica do Festival Internacional do Conhecimento (FINEC 2026), promovido conjuntamente pela UNEF e pela UNIFAN, instituições integrantes do Grupo Nobre, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Regulamento Geral do Evento, torna público o presente Edital, que estabelece as normas, os prazos e as diretrizes para a submissão, a avaliação, a apresentação e a certificação de trabalhos científicos nas modalidades Resumo Simples e Resumo Expandido, com apresentação obrigatória em formato de Pôster.

1. DO OBJETO E DOS OBJETIVOS

- 1.1 O presente Edital tem por objeto a chamada pública para submissão de trabalhos científicos a serem apresentados durante o FINEC 2026, nos dias 21 e 22 de outubro de 2026, em Feira de Santana – BA.
- 1.2 São objetivos desta chamada:
- fomentar a iniciação científica, a pesquisa aplicada e a extensão universitária no âmbito da UNEF e da UNIFAN;
 - estimular a produção e a divulgação de conhecimento pela comunidade acadêmica interna e externa;
 - promover a integração entre discentes, docentes, pesquisadores e profissionais de diferentes áreas do conhecimento;
 - qualificar a formação discente por meio da experiência de submeter, defender e publicar um trabalho científico.
- 1.3 A participação é aberta a discentes de graduação e de pós-graduação, docentes, egressos, pesquisadores e profissionais, de instituições nacionais ou estrangeiras, observadas as condições previstas neste Edital.
- 1.4 A submissão de trabalhos é gratuita, estando condicionada apenas à inscrição prévia e regular no FINEC 2026, nos termos do item 3.1.

2. DO CRONOGRAMA

- 2.1 As etapas desta chamada obedecerão ao seguinte cronograma:

Atividade	Período / Data
Publicação do Edital	08/09/2026
Período de submissão dos resumos (Simples e Expandido)	08/09/2026 a 02/10/2026
Divulgação do resultado e do dia e horário das apresentações	Até 16/10/2026
Apresentação dos pôsteres no evento	21 e 22/10/2026
Divulgação dos trabalhos premiados	22/10/2026, na cerimônia de encerramento



Disponibilização dos certificados e dos anais eletrônicos	Até 21/11/2026
---	----------------

- 2.2 Todos os horários referem-se ao horário oficial de Brasília. Os prazos encerram-se às 23h59min da data indicada.
- 2.3 A Comissão Científica poderá alterar as datas previstas neste cronograma mediante publicação de aditivo nos canais oficiais do evento, resguardado o direito dos trabalhos já submetidos.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE SUBMISSÃO

- 3.1 A submissão de trabalhos científicos está condicionada à inscrição prévia e regular, no FINC 2026, de pelo menos o autor principal do trabalho.
- 3.2 A submissão deverá ser realizada exclusivamente através do e-mail – comissaocientificafinc@gruponobre.edu.br – até as 23h59min do dia 02/10/2026, mediante indicação da Modalidade, da Categoria e do Eixo Temático correspondentes.
- 3.3 Não serão aceitas submissões por meio físico ou por qualquer canal diverso do e-mail oficial, nem submissões realizadas após o encerramento do prazo, ainda que por falha de conexão, indisponibilidade temporária do equipamento do usuário ou desconhecimento das regras deste Edital.
- 3.4 Cada submissão deverá conter, obrigatoriamente, dois arquivos em formato PDF:
- **Versão identificada** – arquivo completo, com título, nomes dos autores, curso e filiação institucional, destinado à publicação nos anais;
 - **Versão para avaliação (cega)** – arquivo idêntico ao anterior, porém sem qualquer elemento que permita identificar autores, orientadores ou instituições, inclusive nas propriedades do arquivo e nos agradecimentos.
- 3.4.1 A ausência de um dos arquivos ou a presença de identificação na versão cega implicará o indeferimento do trabalho na etapa de triagem documental.
- 3.5 Cada trabalho poderá conter, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) autores, incluindo discentes, docentes e o professor orientador.
- 3.6 É vedada a submissão do mesmo trabalho em mais de uma modalidade, categoria ou eixo temático. Constatada a duplicidade, será considerada apenas a primeira submissão registrada no sistema, sendo as demais indeferidas.
- 3.7 São aceitos trabalhos já apresentados ou publicados em outros eventos ou periódicos, desde que a circunstância seja informada no ato da submissão e que os autores detenham os direitos necessários à nova divulgação.
- 3.8 Todos os templates, modelos de documentos e logotipos institucionais estão disponíveis para download em: <https://drive.google.com/drive/folders/1eNIR-NUH8dHsiBs6B4dfM60zXidmvxmM?usp=sharing>.

3.9 Dúvidas sobre este Edital deverão ser encaminhadas exclusivamente ao endereço eletrônico da Comissão Científica: comissaocientificafinc@gruponobre.edu.br.

4. DA AUTORIA E DA ORIENTAÇÃO DOCENTE

- 4.1 O primeiro autor indicado no ato da submissão será considerado o autor principal e responderá pela veracidade das informações prestadas, pela comunicação oficial com a Comissão Científica e pela ciência dos demais autores quanto aos termos deste Edital.
- 4.2 É obrigatório que todo trabalho submetido por discente regularmente matriculado na UNEF ou na UNIFAN conte com, no mínimo, 1 (um) docente vinculado a uma dessas duas instituições entre os seus autores, na condição de orientador ou coorientador.
 - 4.2.1 O docente coautor responde academicamente pelo trabalho, atestando o rigor metodológico, a observância das normas éticas aplicáveis e a originalidade do material submetido.
 - 4.2.2 O vínculo do docente com a UNEF ou com a UNIFAN deverá estar ativo na data da submissão. A alteração superveniente do vínculo não invalida trabalho já aprovado.
 - 4.2.3 Não é exigido que o docente coautor pertença à mesma instituição do discente: o trabalho de discente da UNEF pode ser orientado por docente da UNIFAN, e vice-versa, estimulando-se a colaboração interinstitucional.
 - 4.2.4 A ausência de docente da UNEF ou da UNIFAN na relação de autores implicará o indeferimento do trabalho na etapa de triagem documental. Verificada a irregularidade ainda dentro do período de submissão, o autor principal poderá corrigi-la e reenviar o trabalho; encerrado o prazo, não será admitida a inclusão de autores.
- 4.3 A exigência prevista no item 4.2 não se aplica aos trabalhos compostos exclusivamente por autores externos, assim entendidos aqueles sem vínculo discente com a UNEF ou com a UNIFAN, os quais se submetem apenas aos demais requisitos deste Edital.
- 4.4 A ordem dos autores e a indicação do orientador não poderão ser alteradas após o encerramento do prazo de submissão, ressalvada a correção de erro material de grafia, mediante solicitação formal do autor principal até a data da divulgação do resultado preliminar.
- 4.5 É vedada a atribuição de autoria a quem não tenha contribuído efetivamente para a concepção, a execução ou a redação do trabalho, bem como a omissão de quem tenha contribuído.
- 4.6 Cada discente poderá figurar como autor principal em, no máximo, 2 (dois) trabalhos e, como coautor, em, no máximo, 4 (quatro) trabalhos, considerado o conjunto das modalidades.
- 4.7 Não há limite para o número de trabalhos orientados por um mesmo docente, observada a capacidade efetiva de acompanhamento e a responsabilidade acadêmica prevista no item 4.2.1.

5. DOS EIXOS TEMÁTICOS

5.1 No ato da submissão, o autor principal deverá vincular o trabalho a um único Eixo Temático, dentre os seguintes:

- **Eixo 1 – Ciências da Saúde:** Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Estética e Cosmética, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Radiologia, Terapia Ocupacional e áreas afins.
- **Eixo 2 – Ciências Sociais Aplicadas e Gestão:** Administração, Ciências Contábeis, Direito, Publicidade e Propaganda, Tecnólogos em Gestão (Gestão Financeira, Recursos Humanos, Logística, Gestão Pública, Gestão Ambiental) e áreas afins.
- **Eixo 3 – Engenharias, Arquitetura e Tecnologia:** Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil, Engenharia da Computação, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção, Engenharia Química, Engenharia de Software e áreas afins.
- **Eixo 4 – Educação e Formação de Professores:** Pedagogia, História, Letras, Educação Física e áreas afins.
- **Eixo 5 – Inovação, Empreendedorismo e Extensão Interdisciplinar:** projetos integradores, modelos de negócios, produtos, protótipos e intervenções comunitárias de caráter multidisciplinar.

5.2 Constatada a inadequação do trabalho ao eixo indicado, a Comissão Científica poderá, de ofício, remanejá-lo para o eixo pertinente, comunicando o autor principal.

6. DAS MODALIDADES DE SUBMISSÃO

6.1 Os autores poderão optar por uma das duas modalidades a seguir:

- **Resumo Simples:** mínimo de 250 e máximo de 500 palavras, em parágrafo único e texto justificado, contendo título em caixa alta e negrito; identificação dos autores, curso e filiação institucional (apenas na versão identificada); Introdução, Objetivos, Metodologia, Resultados e Discussão (ou Resultados Esperados) e Conclusão; e de 3 (três) a 5 (cinco) palavras-chave.
- **Resumo Expandido:** mínimo de 3 (três) e máximo de 5 (cinco) páginas, incluídas tabelas, figuras e referências. Papel A4, margens de 2 cm, fonte Times New Roman ou Arial tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas. Deve conter título em caixa alta e negrito; identificação dos autores, curso e filiação institucional (apenas na versão identificada); resumo condensado de até 150 palavras com palavras-chave; Introdução (com objetivos, justificativa e embasamento teórico); Metodologia detalhada; Resultados e Discussão (ou Resultados Esperados, quando couber); Conclusões ou Considerações Finais; e Referências, conforme normas da ABNT.

6.2 A contagem de palavras do Resumo Simples não inclui título, identificação dos autores e palavras-chave.

- 6.3 Os trabalhos deverão ser redigidos em língua portuguesa, admitida a submissão em língua inglesa ou espanhola por autores estrangeiros, acompanhada de título e resumo em português.
- 6.4 O uso obrigatório dos templates oficiais dispensa a formatação manual; trabalhos fora do template poderão ser indeferidos na triagem documental.

7. DAS CATEGORIAS DE SUBMISSÃO

- 7.1 Todo trabalho, em qualquer das modalidades, deverá enquadrar-se em uma das seguintes categorias:
- a) **Pesquisa Científica com Resultados:** destinada a trabalhos originais e pesquisas concluídas que apresentem coleta, tratamento e análise de dados primários ou secundários. Deve explicitar metodologia, achados, discussão teórica e conclusões.
 - b) **Revisão Bibliográfica:** contempla estudos teóricos fundamentados em revisões narrativas, integrativas ou sistemáticas da literatura. Deve descrever as bases de dados pesquisadas, os critérios de seleção, a síntese analítica dos estudos e as contribuições teóricas.
 - c) **Projeto de Pesquisa (Iniciação Científica ou TCC I – Resultados Esperados):** voltada a propostas de pesquisa em andamento, ações de Iniciação Científica ou projetos desenvolvidos no âmbito de TCC I. A seção de resultados é substituída por “Resultados Esperados”, detalhando hipóteses, viabilidade prática e impactos pretendidos.
 - d) **Projeto Extensionista:** abrange ações, programas e intervenções de extensão universitária voltadas à comunidade externa, destacando a problemática atendida, o público beneficiário, a metodologia dialógica e os impactos sociais gerados.
 - e) **Caso Clínico:** relato minucioso de caso clínico observado em práticas acadêmicas, laboratoriais, clínicas-escola ou estágios na área da Saúde. Deve conter histórico clínico, condutas adotadas, evolução e discussão científica, respeitados o anonimato e o sigilo ético do paciente.
 - f) **Relato de Experiência de Estágio:** descrição analítica e reflexiva de vivências práticas em estágios curriculares supervisionados, obrigatórios ou não. Deve contextualizar as atividades executadas, os desafios enfrentados, a articulação com a teoria e as contribuições para a formação profissional.

8. DA ÉTICA EM PESQUISA E DA INTEGRIDADE ACADÊMICA

- 8.1 As pesquisas envolvendo seres humanos deverão observar as Resoluções CNS nº 466/2012 e nº 510/2016, sendo obrigatória a prévia aprovação por Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) e a informação do respectivo número de CAAE no ato da submissão.
- 8.2 As pesquisas envolvendo animais deverão observar a Lei nº 11.794/2008, com aprovação prévia da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) e informação do número do protocolo.

- 8.3 Nos Casos Clínicos e nos Relatos de Experiência, é vedada qualquer forma de identificação do paciente ou do usuário do serviço, inclusive iniciais, número de prontuário, datas específicas e imagens não descaracterizadas, exigindo-se a guarda do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido e, quando cabível, a autorização formal do serviço ou campo de estágio.
- 8.4 Os trabalhos poderão ser submetidos a verificação de similaridade. Constatado plágio, autoplágio, fabricação ou falsificação de dados, o trabalho será desclassificado em qualquer fase, inclusive após a aprovação, com cancelamento dos certificados emitidos, exclusão dos anais e comunicação à instituição de origem dos autores para as providências cabíveis.
- 8.5 É admitido o uso de ferramentas de inteligência artificial generativa como apoio à redação, à revisão linguística, à tradução e à formatação, desde que declarado na seção de metodologia.
- 8.5.1 É vedada a atribuição de autoria a sistemas de inteligência artificial, bem como a geração artificial de dados, resultados, citações ou referências inexistentes, hipóteses que configuram falsificação para os fins do item 8.4.
- 8.6 A responsabilidade pelo conteúdo, pela originalidade e pela observância das normas éticas é exclusiva dos autores, solidariamente com o docente orientador de que trata o item 4.2.

9. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

- 9.1 A avaliação ocorrerá em duas etapas: triagem documental, de caráter eliminatório, e avaliação de mérito científico, de caráter classificatório e eliminatório.
- 9.2 A triagem documental verificará o cumprimento dos requisitos formais previstos nos itens 3, 4, 6 e 7 deste Edital.
- 9.3 A avaliação de mérito será realizada por pares, em regime de avaliação às cegas (*blind review*), por 2 (dois) avaliadores vinculados ao respectivo eixo temático, sem conhecimento da autoria e sem vínculo com os autores.
- 9.4 Cada avaliador atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez), observados os seguintes critérios e pesos:

Critério	Pontuação máxima
Aderência ao eixo temático e à categoria escolhida	1,0
Relevância técnico-científica e social	2,0
Consistência metodológica	2,5
Consistência e discussão dos resultados (obtidos ou esperados)	2,5
Clareza redacional, organização e normalização (ABNT)	2,0
TOTAL	10,0

- 9.5 Será considerado aprovado o trabalho que obtiver nota final igual ou superior a 7,0 (sete), correspondente à média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores.



- 9.6 Havendo divergência igual ou superior a 3,0 (três) pontos entre os avaliadores, o trabalho será encaminhado a um terceiro avaliador, prevalecendo a média das duas notas mais próximas.
- 9.7 O resultado será divulgado com parecer de Aprovado ou Reprovado, vedada a divulgação das notas individuais dos avaliadores.
- 9.8 A decisão da Comissão Científica quanto ao mérito científico é soberana, ressalvado o direito de recurso previsto no item 10.

10. DOS RECURSOS

- 10.1 Não caberá recurso, encerrando-se a instância administrativa no âmbito do FINC 2026.

11. DAS NORMAS PARA CONFECÇÃO E APRESENTAÇÃO DO PÔSTER

- 11.1 Todos os trabalhos aprovados deverão ser apresentados presencialmente, em formato de Pôster (banner) impresso colorido em lona, durante o FINC 2026.
- 11.2 Especificações técnicas obrigatórias para a impressão:
- **Dimensões:** 90 cm de largura por 110 cm de altura;
 - **Material:** lona;
 - **Impressão:** colorida;
 - **Acabamento:** cordão para sustentação e bastão tipo canaleta.
- 11.3 A confecção e o custeio do pôster são de responsabilidade exclusiva dos autores.
- 11.4 O pôster deverá seguir obrigatoriamente a estrutura e o layout do template oficial do evento, contendo:
- cabeçalho padronizado com os logotipos oficiais do FINC 2026 e das instituições promotoras (UNEF e UNIFAN);
 - título idêntico ao do resumo aprovado e indicação expressa do respectivo Eixo Temático;
 - nome dos autores, do orientador e respectivas filiações institucionais;
 - seções visuais estruturadas: Introdução, Objetivos, Metodologia, Resultados e Discussão (ou Resultados Esperados) e Conclusão;
 - referências principais, quando couber.
- 11.5 Orientações de apresentação:
- priorizar elementos visuais – tabelas, gráficos, fluxogramas e fotografias – e evitar excesso de texto;
 - adotar fonte e diagramação legíveis a uma distância mínima de 1 (um) metro;
 - realizar defesa oral de até 10 (dez) minutos perante a banca examinadora, seguida de arguição de até 5 (cinco) minutos;



- garantir a presença de, no mínimo, 1 (um) dos autores cadastrados durante toda a sessão;
 - comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos para fixação do pôster e credenciamento.
- 11.6 Não serão admitidas apresentações realizadas por pessoas alheias à autoria, nem fora do dia, horário e local estipulados.
- 11.7 O dia e o horário das apresentações serão divulgados até 16 de outubro de 2026, nos canais oficiais do evento, não sendo admitidos pedidos de remanejamento, salvo por motivo de força maior devidamente comprovado e a critério da Comissão Científica.
- 11.8 A ausência na sessão implicará a não emissão do certificado de apresentação e a exclusão do trabalho dos anais do evento.
- 11.9 A retirada do pôster é de responsabilidade dos autores, ao término da respectiva sessão. A organização não se responsabiliza por materiais deixados no local.

12. DA PREMIAÇÃO E DAS MENÇÕES HONROSAS

- 12.1 Será conferida premiação ao melhor trabalho de cada Eixo Temático, bem como até 2 (duas) menções honrosas por eixo.
- 12.2 A classificação final resultará da média ponderada entre a nota da avaliação escrita (peso 5) e a nota da defesa oral perante a banca examinadora (peso 5).
- 12.3 Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: maior nota na defesa oral; maior nota em consistência metodológica; maior nota em relevância técnico-científica e social; e, persistindo o empate, decisão da Comissão Científica.
- 12.4 Não haverá premiação em eixo temático que registrar menos de 3 (três) trabalhos aprovados e efetivamente apresentados.
- 12.5 O resultado da premiação será divulgado na cerimônia de encerramento, em 22 de outubro de 2026, e os trabalhos premiados receberão certificação específica, extensiva a todos os autores e ao orientador.
- 12.6 A decisão da banca examinadora quanto à premiação é irrecorrível.

13. DA CERTIFICAÇÃO E DA PUBLICAÇÃO NOS ANAIS

- 13.1 A apresentação efetiva do pôster garante a emissão do Certificado Oficial de Apresentação de Trabalho Científico do FINC 2026, com o título da pesquisa e a nominata de todos os autores.
- 13.2 Será emitido certificado específico de orientação ao docente orientador de cada trabalho apresentado.
- 13.3 O certificado de apresentação é complementar e independente da certificação de 30 (trinta) horas de ouvinte ou participante geral do evento.



- 13.4 Os resumos simples e expandidos aprovados e efetivamente apresentados integrarão os anais eletrônicos do FINC 2026, com registro de ISSN e catalogação institucional.
- 13.5 Os anais serão publicados exatamente na forma da versão identificada submetida pelos autores, não cabendo à organização realizar revisão de texto, correção normativa ou alteração de conteúdo.
- 13.6 Os certificados e os anais eletrônicos serão disponibilizados até 21 de novembro de 2026, nos canais oficiais do evento.

14. DOS DIREITOS AUTORAIS E DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 14.1 A submissão implica a cessão gratuita e não exclusiva, à UNEF e à UNIFAN, dos direitos de publicação e divulgação do trabalho nos anais e nos canais institucionais do evento, nos termos da Lei nº 9.610/1998, preservados os direitos morais de autoria.
- 14.2 Os autores permanecem titulares de seus trabalhos e poderão publicá-los posteriormente em outros veículos, mencionada a apresentação no FINC 2026.
- 14.3 Os dados pessoais informados no ato da inscrição e da submissão serão tratados exclusivamente para as finalidades deste Edital – avaliação, comunicação, certificação e publicação dos anais –, observada a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
- 14.4 A participação no evento autoriza o registro fotográfico e audiovisual das sessões de apresentação e o uso institucional dessas imagens, sem ônus e por prazo indeterminado, para fins de divulgação acadêmica do FINC.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 A submissão implica a aceitação integral e irrestrita dos termos deste Edital e do Regulamento Geral do Evento.
- 15.2 É de responsabilidade exclusiva do autor principal acompanhar as publicações nos canais oficiais do FINC 2026 e manter atualizados os seus dados de contato no sistema.
- 15.3 A Comissão Científica poderá desclassificar, a qualquer tempo, o trabalho que descumprir este Edital, apresentar informações inverídicas ou violar as normas de ética e integridade acadêmica.
- 15.4 Eventuais alterações neste Edital serão formalizadas por meio de aditivo, publicado nos mesmos canais de divulgação do texto original.
- 15.5 Os casos omissos serão deliberados soberanamente pela Comissão Científica do FINC 2026.
- 15.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

16. DOS ANEXOS

- 16.1 Integram este Edital, para todos os efeitos, os seguintes anexos, disponíveis no link de modelos indicado no item 3.8:
 - **Anexo I** – Template oficial de Resumo Simples;



- **Anexo II** – Template oficial de Resumo Expandido;
- **Anexo III** – Template oficial de Pôster (banner);
- **Anexo IV** – Ficha de Avaliação do trabalho escrito e da defesa oral;
- **Anexo V** – Termo de Responsabilidade, Cessão de Direitos Autorais e Autorização de Uso de Imagem.

Feira de Santana – BA, 08 de setembro de 2026.

A handwritten signature in blue ink, reading 'scasas', is positioned above a horizontal line.

Profa. Suzane Casas
Presidente da Comissão Científica do FINC 2026
UNEF | UNIFAN